



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Excelentíssima Senhora
MORGANA DE FÁTIMA TECCHIO
Presidente da Câmara de Vereadores
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Solicita que seja realizada leitura em Sessão Ordinária de PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL 01413.000.243/2022.

Senhora Presidente,

Solicito que seja realizada a leitura em Sessão Ordinária da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL 01413.000.243/2022 (*documento anexo*), expedido pela Promotoria de Justiça de Guaporé, e notificado à esta Vereadora.

Serafina Corrêa-RS, 5 de maio de 2023.

Atenciosamente,


LUCIMAR PACASSA
Vereadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUAPORÉ

Procedimento nº 01413.000.243/2022 — Inquérito Civil

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Eminente Presidente,

Senhores Conselheiros:

Trata-se de inquérito civil instaurado a partir de representação apresentada por LUCIMAR PACASSA (CPF 487.929.770-49), em que é narrada suposta irregularidade no processo de Dispensa de Licitação nº 008/2020, mediante o qual a Prefeitura de Serafina Correa/RS teria, em julho de 2020, contratado a empresa FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA. - CPNJ nº 09.427.563/0001-35), para a aquisição de 23 unidades de Termômetros Clínicos Infravermelho, para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta Reais).

A representante trouxe aos autos cópia de alguns documentos da dispensa (Ratificação da Autoridade Superior, Despacho do Processo de Dispensa nº 008/2020 e Extrato do Processo de Dispensa nº 008/2020), além dos empenhos nº 7178 (de 21/07/2020), e nº 7197, 7198 e 7199 (de 22/07/2020). Juntou, também, orçamentos indicadores de que o valor da unidade do termômetro praticado no procedimento licitatório, de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta Reais), encontrar-se-ia dissonante do preço de mercado real, pois muito superior. Apresentou, inclusive, orçamento elaborado pela mesma empresa FRACMA (enviado particularmente à representante, em 24/07/2020) em que o valor unitário do termômetro idêntico ao vendido à Prefeitura, seria de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais). Segundo a representante, portanto, o referido procedimento de dispensa estaria eivado de irregularidades, entre elas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUAPORÉ

Procedimento nº 01413.000.243/2022 — Inquérito Civil

superfaturamento do valor dos bens; e falta de justificativa de pronto-atendimento da aquisição, pois parte dos termômetros foram adquiridos para uso em escolas cujas aulas ainda não têm previsão de retorno.

O Prefeito Municipal apresentou manifestação aduzindo que após ter ciência dos problemas relatados acerca da dispensa de licitação mencionada, determinou, por meio de despacho publicado em 31/08/2020 (doe. 2), fosse ela revogada, bem como ordenou a instauração de força-tarefa composta de três servidores de carreira da Prefeitura, sendo dois deles detentores de formação jurídica (Procurador Jurídico e Coordenador de Controle Interno), a fim de compreender o ocorrido. Em setembro de 2020, o trabalho da Força Tarefa resultou em um extenso e detalhado relatório final (doe. 3), em que todas as intercorrências relativas a essa dispensa foram identificadas, bem como recomendadas medidas administrativas para fins de melhoria do processo de trabalho interno.

Instado a remeter cópia do procedimento licitatório, o Município de Serafina Corrêa acostou os documentos nas fls. 222/318.

Oficiado novamente ao ente municipal para remessa de cópia do Processo Administrativo Especial, com a finalidade de se aferir o valor dos 08 termômetros entregues e que não puderam ser devolvidos à empresa FRACMA Comercial de Produtos para Higiene Ltda, o que foi atendido nas fls. 327/510.

É o relatório.

O presente expediente teve por objeto investigar Município de Serafina Corrêa, sediada em Av. 25 de julho, 202, CEP 99250-000, Serafina Corrêa - RS, telefone nº (54) 3444-8102 por irregularidade no processo de Dispensa de Licitação nº 008/2020,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUAPORÉ

Procedimento nº 01413.000.243/2022 — Inquérito Civil

mediante o qual teria, em julho de 2020, contratado a empresa FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA. - CPNJ nº 09.427.563/0001-35), para a aquisição de 23 unidades de Termômetros Clínicos Infravermelho, para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta Reais).

A dispensa em questão -já foi objeto de acompanhamento do Tribunal de Contas, por meio da demanda TCE/RS n ° 013634-0299/20-4.

Não houve prejuízo ao erário, vez que houve a devolução voluntária, pela empresa fornecedora, dos valores pagos pelo Município, em sua integralidade, em agosto de 2020, conforme comprovante acostado na fl. 143 (devolução de R\$ 9.750,00, em 25/08/2020, conta bancária 04.133991.0-8).

Sendo assim, não há necessidade, ao menos por ora, de prosseguimento do expediente, já que tomadas as providências cabíveis pela autoridade administrativa.

Para os efeitos do art. 22, § 7º, do Provimento nº 71/2017 da Procuradoria-Geral de Justiça, não se vislumbra hipótese de ilícito penal.

DIANTE DO EXPOSTO, tendo se revelado desnecessário o ajuizamento de ação, a promoção deste(a) agente é no sentido de **arquivar** o presente inquérito civil, nos termos do artigo 9º da Lei n.º 7.347/85.

Ciência às partes e, após, remeta-se o presente ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação da promoção de arquivamento.

Guaporé, 20 de abril de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUAPORÉ

Procedimento nº **01413.000.243/2022** — Inquérito Civil

Cláudio da Silva Leiria,
Responsável - Cargo.

Nome: **Cláudio da Silva Leiria**
Promotor de Justiça — 3357058
Lotação: **Promotoria de Justiça de Guaporé**
Data: **20/04/2023 16h28min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 63/2016-PGJ).

Documento assinado digitalmente por (verificado em 20/04/2023 16:28:00):

Nome: **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**
Data: **20/04/2023 16:28:05 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico: "<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>" informando a chave **000025201733@SIN** e o CRC **24.9275.4224**.

1/1